

LEI Nº 3.256/99

MODIFICA ÁREA RESIDENCIAL PARA ÁREA COMERCIAL E ALTERA PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho compreendido pela Praça Honorato Borges, passa a pertencer a ZONA COMERCIAL I, podendo receber edificações de até 12 (doze) pavimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 14 de outubro de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autores: Vereador Joaquim Garcia Morato Filho
Vereador Eustáquio José dos Reis